

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em atendimento ao art. 72, incisos II e VII, e ao art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se a justificativa do preço para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da apresentação artística da dupla MATHEUS E LORENZO, no Município de Porto Murtinho/MS.

1. OBJETO E PROPOSTA APRESENTADA

Contratação de apresentação artística da dupla MATHEUS E LORENZO, por intermédio da empresa 3F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para realização de show musical durante evento municipal em Porto Murtinho/MS, no dia 02 de janeiro de 2027, com início previsto para as 23h00min e duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

A empresa 3F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.457.510/0001-59, apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), contemplando a apresentação e as despesas a seu cargo descritas na proposta e no Termo de Referência. Para fins desta análise, considera-se a proposta datada de 28 de setembro de 2026.

2. CONTRATAÇÕES ANTERIORES UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA

Foram apresentados documentos fiscais emitidos pela própria empresa para apresentações anteriores da mesma dupla, no exercício de 2026, em condições de objeto semelhantes, conforme quadro comparativo a seguir:

Contratante/local	Documento	Emissão	Valor
Iguatemi/MS	NFS-e nº 26	27/04/2026	R\$ 147.000,00
Eldorado/MS	NFS-e nº 31	14/05/2026	R\$ 147.000,00
Ponta Porã/MS – Sindicato Rural	NFS-e nº 3	11/08/2026	R\$ 147.000,00

As três notas fiscais identificam a 3F PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA como prestadora e registram apresentações da dupla MATHEUS E LORENZO. Na NFS-e nº 3, referente a Ponta Porã/MS, consta expressamente apresentação de aproximadamente 90 minutos, característica correspondente à duração prevista para Porto Murtinho/MS.

3. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE E DA RAZOABILIDADE DO PREÇO

Os preços documentados totalizam R\$ 441.000,00, resultando em média aritmética de R\$ 147.000,00 por apresentação. O menor e o maior valores do conjunto também correspondem a R\$ 147.000,00. Dessa forma, o preço proposto para Porto Murtinho/MS coincide com os três preços praticados pela mesma contratada em apresentações da mesma dupla, sem acréscimo em relação às referências apresentadas.

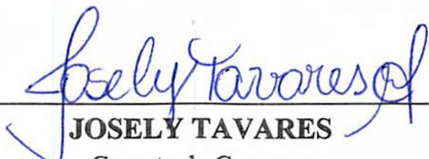
A comparação recai sobre a contratação artística específica, cuja aferição econômica deve considerar, além do cachê, as condições de apresentação, logística e infraestrutura, especialmente a distribuição de despesas entre contratante e contratada. As referências fiscais demonstram preços efetivamente faturados, sem dispensar a conferência da compatibilidade das condições técnicas e contratuais no processo.



4. CONCLUSÃO

À vista da proposta comercial e das NFS-e nº 26, nº 31 e nº 3, emitidas em 2026 para apresentações da mesma dupla pela mesma empresa, conclui-se pela compatibilidade documental do valor global proposto de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) com os preços praticados em contratações semelhantes, para fins de instrução da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Murtinho/MS, 23 de outubro de 2026.



JOSELY TAVARES
Gerente de Compras